



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.220 de 16 de setembro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação		15.451.0030.2.040.00	
Ficha	328	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 525.000,00
Total			R\$ 525.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação		15.451.0673.1.513.00	
Ficha	1293	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 525.000,00
Total			R\$ 525.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 16 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração